

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n. 837, centro, representado por seu Prefeito Municipal, DR. WILSON FERNANDES PÍRES FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 032.735.508-56, cédula de identidade RG nº 11.517.617-2/SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua: Epitácio Pessoa, 1853, e a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC, inscrita no CNPJ n. 10.814.789/0001-78, com sede na Cidade e Comarca de Sertãozinho, na Rua Lions Clube, 223, representada neste ato pelo presidente MATEUS RODRIGO PICCOLI, portador da cédula de identidade RG nº 30.954.647-3, e do CPF nº 279.578.498-06, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho na Rua Expedicionário Solano, 115, doravante designado simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 02 de janeiro de 2020, as partes celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do chamamento público nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que teve por objeto a execução do **PROJETO "SuperAÇÃO"**, pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, prorrogado por meio de aditamento para até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, de comum acordo, resolvem aditar o referido Termo de Colaboração, por igual período, ou seja, por mais 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, modificando o valor dos repasses financeiros na vigência deste ajuste para a execução do Projeto para R\$ 117.672,00, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, e homologado pelo Chefe do Executivo no processo 17410/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2021, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE COLABORAÇÃO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sertãozinho, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍRIO DE SERTÃOZINHO DR. WILSON FERNANDES PÍRES FILHO PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC

MATEUS RODRIGO PICCOLI

PRESIDENTE ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

Roberto Cruz Flores
Depto. de Atos Oficiais
Procuradoria Geral

2 andreia Parerier

GLIDORIA GRIDA